



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 724/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Denomina a Unidade Básica de Saúde 008 de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 008 ADALGIZA SOUZA JAHEL”, situada no Distrito de Ibiranhém.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 008 ADALGIZA SOUZA JAHEL” a Unidade Básica de Saúde 008, situada no Distrito de Ibiranhém, Município de Mucuri.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 06 de Julho de 2016.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

Prefeito Municipal de Mucuri

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 06/07/2016


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06

LEI MUNICIPAL Nº 724/16, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Denomina a Unidade Básica de Saúde 008 de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 008 ADALGIZA SOUZA JAHEL", situada no Distrito de Ibiranhém.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 008 ADALGIZA SOUZA JAHEL" a Unidade Básica de Saúde 008, situada no Distrito de Ibiranhém, Município de Mucuri.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 06 de Julho de 2016.

PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

Prefeito Municipal de Mucuri

